

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO -
MESTRADO



Instrução Normativa nº 13/2016

A presente Instrução Normativa ratifica a obrigatoriedade de participação em bancas examinadoras para agendamento da defesa do Projeto de Dissertação e da Dissertação.

Art. 1.º - Os(as) alunos(as) do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Informação e Gestão do Conhecimento - PPGSIGC somente poderão agendar a data de defesa do Projeto de Dissertação, bem como a data da Defesa da Dissertação, considerando o Art. 38 do Regulamento do PPGSIGC - **Mestrado**, que determina:

§ 1.º - Participar, obrigatoriamente, de no mínimo 03 bancas de defesas de Projeto de Dissertação;

§ 2.º - Participar, obrigatoriamente, de no mínimo 03 bancas de Defesas de Dissertação;

§ 3.º - As participações deverão ocorrer, impreterivelmente, antes da defesa do Projeto de Dissertação e da Defesa da Dissertação do(a) mestrando(a).

Art. 3.º - Todas as participações deverão ser documentadas junto à secretaria, semestralmente.

Art. 4.º - Casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2016.

Prof. Dr. Fernando Silva Parreiras
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO